

gimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

16 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, por ofício registado.

17 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Em conformidade com o disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo n.º 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

19 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Armino dos Santos Baptista; Vogais efectivos: Carlos Alberto Silva Bernardes e José Pedro Dias e Cunha Matias da Silva

19 — O presente aviso será publicitado nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Massamá, *José Pedro Matias*.

305239334

FREGUESIA DE MINA

Aviso (extracto) n.º 21124/2011

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional do mapa de pessoal da Junta de Freguesia publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 12136 /2011 de 2 de Junho.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Maria Fernanda Beatriz António	12,93
2.º	Carla Nicoletta Azevedo Pomares	12,37
3.º	Ana de Jesus Sanches Mendes Tavares	11,51

2 — A Lista Unitária de Ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de vinte e oito de Setembro de 2011 foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

3 — Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 de Outubro de 2011. — O Presidente do Júri, *Isabel Maria Ferreira dos Reis Pereira Araújo*.

305198819

FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA

Aviso n.º 21125/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que nos termos conjugados do n.º 2 do Artigo 73.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro com o n.º 6 do Artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, foram concluídos com sucesso os períodos experimentais dos trabalhadores abaixo mencionados contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Mónica Alexandra Silva Chambel — Técnica Superior, Joaquim Manuel Branco Rodrigues — Assistente Técnico, Décio Manuel Silva Horta — Assistente Operacional, Eugénia Maria Honório Martins Santo — Assistente Operacional e Ilídio Nascimento do Rosário — Assistente Operacional.

14 de Outubro de 2011. — O Presidente, *Carlos Morgado*.

305247953

FREGUESIA DE PRAGAL

Aviso n.º 21126/2011

Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, torna-se público que:

1 — Na sequência de deliberação proferida, em 30-09-2011, por esta Junta de Freguesia do Pragal, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, Procedimento Concursal Comum para a ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, para o desenvolvimento das actividades correspondentes ao conteúdo funcional, descrito no anexo e conforme o n.º 1 do artigo 5.º da LVCR, da carreira/categoria de Assistente Operacional.

2 — Ao presente processo serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02; Lei n.º 12-A/2008 de 27-02 (LVCR), alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31-12 e Lei n.º 55-A/2010, de 31-12 e adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03-09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31-07; Lei n.º 59/2008 de 11-09, a Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-04 e Lei n.º 12-A/2010 de 30-06.

3 — O trabalhador recrutado será posicionado na primeira posição remuneratória ou na correspondente à do seu posicionamento na categoria de origem, quando dela seja titular no âmbito de uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, nos termos do artigo 55.º da LVCR.

4 — O local de trabalho será na área da circunscrição geográfica da Freguesia do Pragal.

5 — Síntese das funções a desempenhar: exercício de funções de instalação, conservação e reparação de circuitos e aparelhagem eléctrica, de aparelhos e equipamentos eléctricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; apertar, soldar, reparar por qualquer outro modo, ou substituir os conjuntos, peças ou fios deficientes e proceder à respectiva montagem, com ferramenta adequada; reparar ou restaurar equipamentos e bens fabricados em madeira; executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respectivo reboco, proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias, executar muros simples, com ou sem armadura, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; reparar e conservar estruturas metálicas, fechaduras e caixilharias, utilizando ferramentas apropriadas; executar outros trabalhos similares ou complementares aos anteriormente descritos, bem como dar apoio à generalidade das actividades de área oficial desenvolvidas pela Junta de Freguesia, nas instalações desta Junta de Freguesia e na sua circunscrição geográfica e funções de motorista de ligeiros no âmbito e para o efeito do exercício das funções e actividades anteriormente referidas.

6 — Os métodos de selecção a utilizar, devido à necessidade de assegurar a realização das tarefas urgentes e inadiáveis previstas no mapa de pessoal para 2011, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR alterado pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 -12, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 -01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-04, serão os seguintes:

6.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, que estejam integrados na carreira e sejam titulares das categorias colocadas a concurso e que se encontrem, ou se tenham por último encontrado, a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa:

a) Avaliação Curricular (AC), valorada na escala de 0 a 20 valores, analisará a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho detidos pelos candidatos, através da ponderação dos seguintes elementos: Habilitação Literária, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho.

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS), com a duração máxima de 40 minutos que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

6.2 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, que não se encontrem, ou não se tenham por último encontrado, a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho colocados a concurso, e para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público